



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 221.00155/2021-20
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 221.00155/2021-20

Senhor Presidente,

I. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Saúde e Meio Ambiente para parecer a INDICAÇÃO de autoria da vereadora Bruna Rodrigues que sugere que o Poder Executivo crie um “Censo Covid”, instrumento de estudo que possibilite o recolhimento de várias informações da nossa população de Porto Alegre, para fins de estudo de políticas e ações que o município deverá traçar para a recuperação do Pós Pandemia.

Considerando meritória a presente indicação, vale se ressaltar que o Município de Porto Alegre desde o início da pandemia de coronavírus executou medidas de transparência relacionadas a informações pertinentes a saúde coletiva, desde vacinação, infectados, curados, gastos públicos e demais esclarecimentos pertinentes a medidas de segurança sanitária. A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento ao Coronavírus que tem a competência de auxiliar na elaboração de minutas de projetos de lei, decretos e atos normativos municipais, bem como na interlocução com órgãos públicos municipais, estaduais e federais, e entidades representantes da sociedade civil para adoção de medidas de combate aos efeitos sanitários, econômicos e sociais da pandemia, que em aba localizada no site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre ([Prefeitura de Porto Alegre](#)) esclarece sobre normas de prevenção e atendimento em saúde, e presta transparência nas informações da cidade, apresenta as normas municipais, noticia o boletim diário e informativa das atualizações epidemiológicas, além do vacinômetro, plano de contingência, plano municipal de enfrentamento a Covid-19, e índices da cidade, incluindo despesas e receitas.

Considerando que a presente indicação trata da perspectiva futura de criação de políticas públicas para traçar a recuperação no pós pandemia, e a crise humanitária global causada por este vírus está evidente no país e também na cidade de Porto Alegre, se ressalta a importância de termos levantamentos de

dados cada vez maiores para, no tocante do possível, efetivar o trabalho para recuperação econômica desta cidade. Também se ressalta que há um Censo Covid, criado pelo Governo do Estado de São Paulo que apresenta dados de saúde da população daquele estado, relacionando o Estado e as organizações hospitalares do território.

Sendo pertinente constatar que a Indicação remetida ao Poder Executivo sugere o estudo para que se ocorra a matéria analisada neste parecer, é competência do mesmo acatar ou não esta sugestão. Sendo assim, vislumbro parecer pela **APROVAÇÃO** da presente indicação.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 09/12/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0314455** e o código CRC **59F57F72**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 075/21** – Cosmam – contido no doc. ID 0314455 – (SEI nº 221.00155/2021-20 – Proc. nº 0928/21 – IND 156/21), de autoria da vereadora Cláudia Araújo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia 13 de dezembro de 2021, tendo obtido **04** votos **FAVORÁVEIS** e **00** votos **CONTRÁRIOS**, conforme Relatório de Votação abaixo:

➔ **CONCLUSÃO DO PARECER:** pela **aprovação** da Indicação

- Vereador Jessé Sangalli (presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Cláudia Araújo (vice-presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereador Aldacir Oliboni – **FAVORÁVEL**
- Vereador José Freitas – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Lourdes Sprenger – **(não votou)**
- Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **(não votou)**



Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa, Assistente Legislativo**, em 13/12/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0316249** e o código CRC **05BF0011**.